LEI Nº 4903, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a criar programas no plano plurianual para o período 2014-2017, abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Município de Formiga autorizado a criar, no plano plurianual, para o período 2014-2017, os programas abaixo relacionados, com os seguintes objetivos:

0063 – Acesso ao Trabalho – ACETRA / ACESSUAS.

Objetivo – Promover a integração dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho, por meio de ações articuladas e mobilização social.

0064 – Tratamento Especial.

Objetivo – Doação à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de um veículo devidamente adaptado para o transporte de pessoas com deficiência e sua família, que recebam atendimento na unidade de serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, da rede socioassistencial do "SUAS".

0065 – Proteção Social de Alta Complexidade.

Objetivo – Acolher e garantir a proteção integral às crianças, adolescentes e deficientes, com o intuito de contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares, possibilitando a convivência comunitária e o restabelecimento de vínculos sociais.

Art. 2° Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 305.612,91, (trezentos e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa e um centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0064.1.134	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes às Entidades de Assistência à Pessoa com Deficiência – (MDSCF)	

339093	Indenização e Restituição	43.224,60
08.244.0047.2.255	Manutenção dos Benefícios Eventuais de Caráter Implementar e Provisório em Virtude de Vulnerabilidade Temporária (PMAS) - FEAS	
339030	Material de Consumo	40.000,00
08.244.0063.2.252	Manutenção do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego	
319004	Contratação por Tempo Determinado	121.587,82
339030	Material de Consumo	25.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.858,54
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.200,00
08.244.0065.2.254	Manutenção dos Serviços de Acolhimento (PMAS) – FEAS	
319004	Contratação por Tempo Determinado	19.741,95
TOTAL		**305.612,91**

Parágrafo Único – Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Tratamento Especial" a ação "Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes às Entidades de Assistência à Pessoa com Deficiência – (MDSCF)", no programa "Benefícios Eventuais", a ação "Manutenção dos Benefícios Eventuais de Caráter Implementar e Provisório em Virtude de Vulnerabilidade Temporária (PMAS) – FEAS, no programa "Acesso ao Trabalho ACETRA / ACESSUAS", a ação "Manutenção do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego" e no programa "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", a ação "Manutenção dos Serviços de Acolhimento (PMAS) – FEAS".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de abril de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete